
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 462/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI Nº 462/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

“Reconhece entidade como utilidade pública municipal a Associação das Bordadeiras de Timbaúba dos Batistas/RN e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a entidade ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, portadora do CNPJ nº. 10.872.513/0001-46, com sede na Rua Ananias Batista Pereira, nº 500, Centro, do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN,
23 de setembro de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:4251C047

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/09/2022. Edição 2873
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>